UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE MOBILIDADE, ESTÁGIOS E BOLSAS – Setor de Bolsas
Fone: (31) 3409-4058/6449/6453/ - FAX: (031) 3409-4060
E-mail: bolsas@prograd.ufmg.br

OFÍCIO CIRCULAR PROGRAD/01/2012

Belo Horizonte, 18 de março de 2012

Ref.: Informe sobre as bolsas do Programa de Monitoria de Graduação 2012 – relatórios, projetos, cotas de bolsas para departamentos e unidades.

Prezados Diretor(a) de Unidade e Chefes de Departamento,

A Pró-Reitoria de Graduação vem divulgar informativo sobre as cotas do Programa de Monitoria de Graduação para 2012 e procedimentos para implementação.

COTAS PARA 2012

Foi deliberado pela Prograd tomar como critério inicial para a definição das cotas atribuídas a departamentos e unidades as mesmas cotas atribuídas em 2011. Além disso, foram cortadas as vagas daqueles departamentos e congregações que não cumpriram o compromisso de apresentação de trabalho na Semana da Graduação de 2011, assim como aqueles que não implementaram parcial ou totalmente suas bolsas no último ano. As cotas de bolsas do PMG para 2012 encontram-se na tabela enviada em ANEXO.

SOLICITAÇÕES DE BOLSAS ADICIONAIS

A Prograd vai estudar as solicitações de bolsas adicionais tendo em vista a disponibilidade orçamentária e as prioridades acadêmicas da graduação. As solicitações, acompanhadas das justificativas pertinentes, deverão ser enviadas por ofício ao Setor de Bolsas da Prograd até o dia **30 de abril de 2012**. Solicita-se que as bolsas adicionais não sejam incluídas nos projetos para as bolsas já existentes, cujo envio foi solicitado no Ofício Circular Prograd 12/2011 de 16 de dezembro de 2011.

BOLSAS DE CONGREGAÇÃO

Solicitamos que as unidades encaminhem para o Setor de Bolsas da Prograd informações sobre a alocação em 2012: nomes e dados de contato dos respectivos coordenadores dessas bolsas. As mesmas devem ser utilizadas exclusivamente para o apoio ao ensino de graduação. Os coordenadores apontados devem ser membros do corpo docente. Não é necessário que essas bolsas sejam incluídas nos projetos dos departamentos que as utilizarão, pois se entende que a concessão pode mudar a cada ano, a critério da congregação. Enfatizamos que tais bolsas estão submetidas às mesmas regras do PMG, como carga horária, critérios de seleção, compromisso de apresentação de trabalhos na Semana da Graduação e outras demandas da Prograd.

ATIVIDADES ACADÊMICAS SEGUNDO CALENDÁRIO ESPECIAL DA UNIDADE

A seleção e a vigência da monitoria ocorrerão obrigatoriamente durante o período letivo estabelecido pelo calendário acadêmico da UFMG. Tendo em vista que, conforme o Regimento, as congregações poderão aprovar calendários especiais, será permitida a realização da seleção e a vigência da monitoria

segundo esse calendário. Para isso, a chefia do departamento deverá enviar ofício ao Setor de Bolsas da Prograd atestando as datas de início e fim das atividades acadêmicas, com a anuência do diretor da unidade.

VIGÊNCIA

A vigência das bolsas do Programa de Monitoria de Graduação deverá ser especificada nos Termos de Concessão enviados para a Prograd. A vigência será limitada ao período de **05 de março a 15 de dezembro de 2012**, exceto no caso de disciplinas e atividades acadêmicas que acontecerão fora desse período, de acordo com o calendário especial aprovado pela congregação da respectiva unidade. Observado esse princípio, o início da vigência será na data da divulgação do resultado da seleção. Em caso de renovação, deverá ser utilizada a data do início das atividades efetivas dos bolsistas.

SELEÇÃO DE MONITORES

O processo de seleção dos bolsistas estará a cargo dos departamentos responsáveis pelas atividades apoiadas pela monitoria e será iniciado mediante publicação de edital com a observância dos seguintes requisitos:

I - A seleção será divulgada por meio de edital da diretoria da unidade, com inscrições durante um período mínimo de 8 (oito) dias.

II – A abertura do edital só poderá ocorrer após o início do período letivo da disciplina ou atividade acadêmica curricular.

III – O período de vigência do edital, para convocação do monitor, será especificado pelo departamento ofertante, mas não poderá se estender além de 31 de dezembro de 2012.

IV - Só poderá candidatar-se ao exercício da monitoria o aluno regularmente matriculado na UFMG e que já tenha sido aprovado, ou dispensado, da disciplina ou atividade acadêmica curricular em que irá atuar.

Parágrafo único – a bolsa de monitoria de graduação só poderá ser mantida enquanto o aluno permanecer regularmente matriculado na UFMG.

V - a seleção será feita por meio de provas específicas que demonstrem suficiente conhecimento da matéria e real capacidade de colaborar com o professor, assim como análise do histórico escolar. Somente poderá assinar o contrato o estudante que comprovar a aprovação ou a dispensa na disciplina ou atividade acadêmica curricular em que irá atuar.

VI - a seleção ficará a cargo de comissão composta de 3 (três) professores efetivos designados pela câmara do departamento.

VALOR DA BOLSA

Ao monitor será creditada bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de **R$360,00 (trezentos e sessenta reais)**. Conforme decisão da Câmara de Graduação, as bolsas de monitoria não poderão ser fracionadas.

CERTIFICADO DE EXERCÍCIO DE MONITORIA

O departamento responsável pela disciplina ou atividade apoiada deverá expedir Certificado de Exercício de Monitoria, firmado pelo professor da atividade e pelo chefe de departamento e visado pelo diretor da unidade, aos estudantes que tenham participado do programa com avaliação favorável por no mínimo um semestre. O Setor de Bolsas da Prograd não emitirá mais esse tipo de certificado.

COMPROMISSO DO MONITOR

A monitoria compreende atribuições de caráter técnico-didático, desenvolvidas por discente no âmbito de determinada disciplina ou atividade acadêmica curricular, sob a orientação direta de docente.

Compete ao monitor:

I – Prestar **12 (doze) horas semanais** de efetivo trabalho de monitoria, necessariamente em horários compatíveis com seu horário de aula.

II – Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência.

III – Atuar como elo entre professores e alunos, visando o constante ajuste da execução dos programas ao desenvolvimento da aprendizagem.

Parágrafo único - As atividades tipicamente de responsabilidade docente – aulas, avaliações e preenchimento do diário de classe – não poderão ser exercidas pelo monitor sem a presença física do professor responsável pela turma.

IV – Atuar crítica e reflexivamente oferecendo subsídios ao docente e ao departamento para a melhoria da qualidade do programa de monitoria e da oferta da disciplina ou atividade acadêmica curricular.

ACÚMULO DE BOLSAS

É vedado ao monitor bolsista receber qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, exceto auxílio da FUMP.

APRESENTAÇÃO NA SEMANA DA GRADUAÇÃO

Todos os projetos de monitoria deverão ser apresentados na Semana da Graduação com a presença física dos respectivos bolsistas e orientadores, podendo o departamento, a seu critério, dividi-los em subprojetos. A Prograd poderá convocar monitores e coordenadores de projetos de monitoria para participação em eventos específicos nos quais a presença será obrigatória e requisito para a manutenção das cotas em 2013.

RELATÓRIOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2012

O prazo para recebimento pelo Setor de Bolsas da PROGRAD dos relatórios relativos ao ano de 2012, devidamente aprovados pelas Câmaras Departamentais, será **05 de abril de 2013**.

MONITORIA VOLUNTÁRIA

Caso o departamento decida ofertar vagas de monitoria voluntária (sem bolsa), essas deverão ser submetidas às mesmas regras do Programa de Monitoria da Prograd, tais como a necessidade de seleção por meio de edital da diretoria da unidade, carga horária de 12 horas semanais, necessidade de apresentação de pôster na Semana da Graduação e relatório final à Prograd, os quais poderão subsidiar análises futuras de redistribuição/ampliação de cotas pela Câmara de Graduação. Os monitores voluntários terão direito ao recebimento do Certificado de Exercício de Monitoria, desde que tenham participado do programa com avaliação favorável por no mínimo um semestre.

PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO

As cotas de bolsas de monitoria não implementadas até **30 de abril de 2012** serão remanejadas e não constarão da cota de 2013 destinada ao departamento.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Henrique Costa Moreira
Diretor de Mobilidade, Estágios e Bolsas
PROGRAD/UFMG

Prof. Carlos Henrique Costa Moreira
Diretor de Mobilidade, Estágios e Bolsas/PROGRAD/UFMG

p/ Profa. Antônia Vitória Soares Aranha
Pró-Reitora de Graduação

Prof. André Luiz dos Santos Cabral
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Inscrição: 15052-5